



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº126/93, DE 05 DE MARÇO DE 1993

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DAR NOME AO POSTO AVANÇADO DA SECRETARIA DE APOIO COMUNITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Denominar-se-á POSTO DE APOIO COMUNITÁRIO PREFEITO ANTONIO CARLOS GONÇALVES (TONTAL), ao Posto Avançado que a Secretaria Municipal de Apoio Comunitário inaugurará no Bairro São José.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 1993.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLI CADO	
JORNAL -	da Região N.º-185193
DATA	20 de 03/93
RUBRICA	